

Acompanhamento de Semestralidade do Calendário Escolar

CASCAIS GANHA TEMPO PARA APRENDER

Pressupostos: (Formalizados em documento autorizado por Sr. SEAE)

1. Todas as unidades orgânicas no âmbito da capacitação de docentes, auferida pelo Centro de Formação de Escolas de Cascais, conceberam/atuaram o seu projeto escolar de Avaliação Pedagógica, fomentando a diversificação de técnicas e instrumentos de avaliação, definindo e socializando os seus critérios, priorizando de forma evidente a avaliação formativa para a inerente melhoria das aprendizagens, como definido no Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, bem como as respetivas Portarias 223-A/2018 de 3 de Agosto e 226-A/2018 de 7 de Agosto.
2. Todas as unidades orgânicas participam em grupos de trabalho de âmbito escolar ou local ou fóruns para a partilha de práticas pedagógicas, corporizando o desiderato de trabalho em rede e de aprendizagem contínua, a partir dos saberes e experiências docentes (princípio da “Comunidade de Aprendizagem”, Bolívar 2020).
3. Todas as unidades orgânicas, no âmbito das suas equipas de autoavaliação, mantêm atualizada a monitorização dos seus dados escolares relativos a taxa de abandono escolar, taxa de conclusão de cada ciclo de formação, taxas de retenção, taxas de conclusão da escolaridade obrigatória, bem como de outros indicadores que cada agrupamento de escolas considere pertinente.

Compromissos

As 12 Unidades Orgânicas comprometem-se a garantir:

1. O cumprimento do número de dias fixado no calendário escolar.
2. A realização das provas e exames de acordo com o calendário aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.
3. A concretização, em cada ano letivo, de pelo menos, três momentos de reporte de avaliação aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, sendo apenas o último obrigatoriamente de carácter sumativo (inspirado na Portaria n.º 181/2019, de 11 de Julho) assegurando-se, no caso de transferência de alunos, a existência de uma avaliação de cariz sumativo, reportando-se às informações e evidências recolhidas até ao momento.
4. A articulação dos momentos avaliação formativa com os momentos de avaliação sumativa, garantindo que esta se materializa através dos princípios do rigor e da transparência conducente ao desidrato de mudança.
5. A manutenção da partilha de práticas pedagógicas, numa lógica de comunidade local aprendente, em fóruns e reuniões locais já existentes no território, tais como: práticas de avaliação formativa em contexto de sala de aula referenciais para a avaliação contínua dos alunos, pertinência de rubricas de avaliação no apoio aos processos de ensino-aprendizagem, redefinição e monitorização dos critérios avaliativos e classificativos, experiências ocorridas, etc.
6. A melhoria do sucesso educativo de todos e de cada um dos alunos expressa nos seus documentos orientadores, bem como a monitorização da sua ação, segundo os indicadores: taxa de abandono escolar, taxa

de conclusão de cada ciclo de formação, taxas de retenção, taxas de conclusão da escolaridade obrigatória, bem como outros pertinentes e conducentes à prossecução dos projetos educativos de cada Agrupamento de Escolas. Considera-se pertinente, ainda, que este processo de monitorização da ação permita perceber de que forma a comunidade vive e acompanha este processo.

Objetivos Estratégicos

1. Até início de Setembro de 2021 cada Unidade Orgânica tem atualizada a sua política interna de Avaliação Pedagógica das Aprendizagens, assumindo a avaliação formativa como a principal modalidade de avaliação, como previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de Julho e respetivas Portarias. Neste sentido, e de modo a manter a coerência entre as práticas de avaliação formativa e sumativa, cada unidade orgânica assume um incremento das suas práticas de avaliação formativa, nomeadamente a partir do feedback e da realização de momentos de autoavaliação mais regulares e potenciadores do desenvolvimento da autonomia dos alunos. Esta opção deve ser coerente com as práticas de avaliação sumativa assumindo a diversificação de técnicas e instrumentos avaliativos. No que diz respeito à avaliação sumativa, prevê-se que para efeitos de classificação exista uma reflexão em torno dos momentos a ser mobilizados, prevendo-se uma diminuição dos momentos de avaliação sumativa classificatória em pelo menos 30%.

Impõe-se a definição de critérios consensuais e socializados, com a previsão de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, sendo apenas o último obrigatoriamente de carácter sumativo classificatório (respeitando as menções definidas nas Portarias 223-A/2018 e 226-A/2018 para cada um dos ciclos).

2. Até final de 2021/2022 cada Unidade Orgânica conclui um ano letivo de acordo com um calendário com dois semestres participa em pelo menos duas sessões locais de partilha de práticas com follow-up sistematizado, e efetua uma avaliação de processo da nova organização do tempo escolar, com produção de relatório concelhio intercalar apontando os principais ganhos e pontos de melhoria.
3. Até final de 2022/2023 as unidades orgânicas mantêm em curso as medidas propostas nos pontos 1 e 2 e incluem, no relatório final de avaliação da organização do tempo escolar (documento a reportar ao Ministério de Educação), os seguintes indicadores: taxa de abandono escolar, taxa de conclusão de cada ciclo de formação, taxas de retenção, taxas de conclusão da escolaridade obrigatória, taxa de sucesso direto, bem como outros pertinentes, referentes à qualidade das aprendizagens, conducentes à operacionalização dos projetos educativos de cada Agrupamento de Escolas, com uma análise crítica às metas de cada plano de melhoria.

Monitorização e Avaliação

1. Constituição de Equipa de Coordenação de Projeto Local:

12 Direções Escolares, Centro de Formação de Escolas do Concelho de Cascais, Câmara Municipal de Cascais, Consultoria Externa, Serviços do Ministério de Educação.

2. Constituição de Equipa de Implementação de Projeto:

Representantes das 12 Unidades Orgânicas Escolares de Cascais, Consultoria Externa.

A monitorização terá por base a Análise Documental produzida por cada entidade escolar e a Partilha de Práticas, com follow up a cada 6 meses.

A avaliação contará com produção de relatório intercalar (ao fim de um ano) e final (ao fim de dois anos), com produção de resultados e conclusões, os quais serão encaminhados aos Serviços do Ministério de Educação para análise e decisão sobre eventual prorrogação da proposta de semestralidade.

Mais contactos: dapi@cm-cascais.pt